



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR DECORRENTE DA CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI** portadora do CPF nº 260.309.358-44 e RG 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**AUTO POSTO PRIMAVERA DO MONTE ALTO LTDA**”, já devidamente qualificado no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento a Contrato n.º 80, de 22 de outubro de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterado o preço unitário do etanol hidratado consta no subitem 3.1 do Contrato nº 80/2021, passando a vigorar com o preço de R\$ 5,33 (cinco reais, trinta e três centavos).

1.2 - A modificação a que se refere esta cláusula, contratada para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, importa no acréscimo de R\$ 11.506,36 (onze mil, quinhentos e seis reais, trinta e seis centavos) no valor estimado do presente ajuste, resultado da elevação a partir da data da assinatura do presente termo, de R\$ 0,451 (quarenta e cinco centavos, e um milésimo de real) para cada 25.513,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e treze litros) do combustível, estimados pendentes de entrega pela **CONTRATADA**.

1.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 22 de outubro de 2021, com as alterações introduzida no presente termo, passa a ser de R\$ 172.123,04 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através dos códigos:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



02.01.01.00 - 04.122.002.2.004 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 4

02.02.01.00 - 04.122.003.2.007 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 46

02.02.01.00 - 12.364.058.2.133 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 65

02.03.01.00 - 03.092.006.2.020 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 103

02.04.01.00 - 04.122.007.2.021 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 127

02.05.01.00 - 04.122.010.2.024 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 152

02.06.02.00 - 12.122.016.2.030 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 218

02.06.06.00 - 12.306.017.2.036 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 308

02.07.02.00 - 10.301.021.2.040 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 344

02.07.05.00 - 10.304.021.2.041 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 392

02.08.01.00 - 27.812.022.2.042 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 415

02.08.02.00 - 27.812.024.2.050 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 424

02.09.01.00 - 08.122.025.2.051 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 432

02.10.01.00 - 04.122.031.2.070 - 3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 604

02.11.01.00 - 04.122.036.2.075 - 3.3.90.30.00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Ficha Analítica nº 627

02.11.03.00 - 18.541.038.2.081 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 646

02.12.01.00 - 04.122.039.2.082 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 669

02.12.02.00 - 15.451.040.2.083 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 679

02.12.04.00 - 15.452.041.2.085 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 697

02.12.04.00 - 26.782.041.2.089 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 705

02.13.01.00 - 04.122.042.2.090 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 719

02.13.03.00 - 04.129.044.2.093 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 745

02.14.01.00 - 13.392.052.2.126 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 759

02.14.03.00 - 13.392.023.2.045 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 776

02.15.02.00 - 06.181.053.2.127 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 795

02.15.04.00 - 06.181.053.2.127 - 3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 814

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 80/2021, em 3 (três) vias de igual



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 18 de novembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
PREFEITURA

FRANCELINA DE FÁTIMA GARCIA FAVERI
CONTRATADA

Testemunhas:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0